



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### **DECRETO Nº 24.354/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 913/2011,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em desapropriação amigável, a área de terreno urbano sob denominação “Y9-B”, sem benfeitorias, sito no bairro SABIÁ, com 123,06m<sup>2</sup> (cento e vinte e três metros e seis decímetros quadrados), havida como própria de LC3 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., conforme reporta a matrícula sob nº 22.172, de 27 de setembro de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominado lote “Y9-B”, sem benfeitorias, sito no Bairro Sabiá desta Cidade, com 123,06m<sup>2</sup> (Cento e vinte e três metros e seis decímetros quadrados), conforme projeto nº 4.864, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 2,45 metros com a Rua Marcelino Jasinski; pelo lado direito em 42,00 metros com a área “Y-10”, destinada ao prolongamento da Rua Lidia Camargo Zampieri, pelo lado esquerdo em 42,03 metros com a área “Y9-A” e pelos fundos em 3,41 metros com a Rua Lidia Camargo Zampieri.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na abertura da Rua Lídia Camargo Zampieri.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo